

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**

**Processo Administrativo CMDCA nº 01/2019**

4º Termo aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Associação Lageana de Assistência aos Menores - ALAM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social e Habitação, Jean Pierre Ezequiel, solteiro, inscrito no RG nº 1502902 e CPF nº 862.476.629-04, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 242, bairro São Cristóvão, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Júlia Cristina Marian, brasileira, portadora da cédula de identidade no RG de nº 2.889.892 e CPF de nº 021.631.589-18, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Maio, n.º 1466, bairro Popular, CEP: 88.256-070, nesta cidade de Lages/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil Associação Lageana de Assistência aos Menores - ALAM, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1400, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.794.546/0001-26, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Andiana Gabrielle Oliveira de Medeiros, casada, inscrita no RG de nº 4.191.423 e CPF de nº 042.535.959-01, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 899, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**, com fundamento no art. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, pelos termos do Plano de Trabalho e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para Promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social através da formação de núcleos de desenvolvimento de oficinas de arte e cultura.


Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, o Plano de trabalho, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como o Manual de Prestação de contas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019 pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 01.01.2022 até 31.01.2022, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares;

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, bem como, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

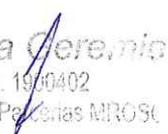
As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages (SC), 20 de dezembro de 2021.

  
Andriara Gabrielle Oliveira de Medeiros  
**Presidente Associação Lageana de Assistência aos Menores**

  
Julia Cristina Marian  
**Coordenadora Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

  
Jean Pierre Ezequiel  
**Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação**

  
Cláudia Jeremias  
Mat. 1500402  
Gestora de Políticas MIROSt